



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 059/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE CONTROLE EM MANUTENÇÃO DA FROTA		
12.005.26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE		
12.005.26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
12.005.26.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
12.005.26.782.0038.2.117 -	Serviços da Oficina Mecânica e Garagem Municipal		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03501	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, Igualmente autorizado a utilizar-se do superávit financeiro que se verificou no encerramento do exercício de 2007, os quais serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 059/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando o incluso projeto de lei, para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

Trata-se de projeto de abertura de dotação com fonte específica, uma vez que na apuração dos saldos das fontes do exercício financeiro de 2007, houve superávit financeiro nos recursos de aplicação específica em bens móveis e imóveis. Para que os recursos sejam aplicados no exercício corrente é necessário abertura de dotação com fonte específica que correspondam às especificidades e origem dos recursos. Dessa forma, estamos encaminhando projeto para que seja aprovado, no sentido de efetuar a sua aplicação conforme especificação no Projeto apresentado, ou seja, em bens de capital conforme determina a legislação.

Neste sentido, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração, para que seja apreciado e aprovado o referido projeto em regime de urgência.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº. 59/2008 – Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, que trata de abertura de dotação com fonte específica, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Maria Eugênia Gomes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antonio Alves

Luis Gustavo Chaves

Lourdes José de Assunção Mancia